



LEI Nº. 1.488/2012

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

10 de abril de 2012.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 397/95E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VI da Lei Municipal nº 282, de 30 de junho de 1993, e alterações posteriores, que trata das funções gratificadas do quadro de pessoal em provimento de confiança, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VI FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargos em Comissão	% de FG
Coordenador (a)	de 0% até 30%
Assessor (a)	de 0% até 50%
Diretor	de 0% até 50%
Chefe	de 0% até 30%
Assistente	de 0% até 30%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração